

REGULAMENTO DE OFERTA PROMOCIONAL

“OFERTA UNI SANTA CRUZ 2024”

1. PRESTADORA

1.1. LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Vicente Machado, n.º 1001, Batel, CEP 80.420-011, inscrita no CPNJ sob o nº 04.368.865/0001-66, autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, denominada neste termo como “**LIGGA**”.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para este regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

- a. Participante:** Pessoa Física (residenciais) ou Pessoa Jurídica (Empresariais) contratante ou titular dos Planos de Serviço “**FIBRA SIMÉTRICO**”, listados no presente regulamento, que adquirir quaisquer promoções dentro do prazo de vigência deste termo promocional.
- b. Migração:** Mudança de Plano de Serviço ou Oferta Promocional.
- c. Oferta Promocional:** Oferta conjunta temporária de condições especiais na forma de benefício, para **Consumidores** que satisfaçam as condições de elegibilidade.
- d. Plano de Serviço:** Documento que apresenta as condições de prestação do serviço quanto às suas características, informações e utilização do serviço ofertado pela **LIGGA**, disponível em www.liggavc.com.br.
- e. Termo de Oferta de Benefício e Fidelização:** Instrumento legal que não se confunde com o Contrato de Prestação do Serviço do SCM, mas a ele se vincula, sendo um documento distinto, de caráter comercial, o qual contém as condições de permanência do consumidor.

3. OBJETO, ADESÃO E FIDELIZAÇÃO

Este Regulamento tem por objetivo regular as relações entre a **LIGGA** e o **Consumidor**, por período **determinado**, para contratação da oferta promocional conjunta de Serviços de Valor Adicionado e/ou Serviços de Disponibilização de Conteúdo Digital (doravante denominados “Serviços Digitais”), bem como do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), os quais compõem a oferta “**OFERTA UNI SANTA CRUZ 2024**”, destinada ao provimento de conexão à Internet Banda Larga por meio de fibra ótica e outros Serviços Adicionais, nos **Municípios listados a seguir e mediante disponibilidade técnica no endereço do Consumidor**, sendo possível a sua conferência no endereço eletrônico da prestadora https://www.liggatelecom.com.br/wvtweb/site/verificar_disponibilidade.jsf, conforme condições abaixo detalhadas.

- 3.1.** Os Municípios são: PINHAIS, ÂNGULO, APUCARANA, ARAUCARIA, ATALAIA, BOM SUCESSO, CAMBIRA, CAMPO LARGO, CAMPO MOURAO, CANDIDO DE ABREU, CASCAVEL, CASTRO, COLORADO, CONGONHINHAS, CORNELIO PROCOPIO, CURIUVA, DOIS VIZINHOS, DOURADINA, DOUTOR CAMARGO, ENEAS MARQUES, FENIX, FIGUEIRA, FLORAI, FLORESTA, FLORIDA, FOZ DO IGUAÇU, FRANCISCO ALVES, FRANCISCO BELTRAO, IBAITI, IGUARACU, IMBAU, IRATI, ITAIPULANDIA, ITAMBE,

IVATUBA, JANDAIA DO SUL, LAPA, LONDRINA, MANDAGUACU, MARECHAL CANDIDO RONDON, MARI-ALVA, MARINGA, MEDIANEIRA, MERCEDES, NOVA ESPERANCA, NOVA SANTA ROSA, ORTIGUEIRA, OURIZONA, OURO VERDE DO OESTE, PAICANDU, PALMEIRA, PALOTINA, PARANAGUA, PARANAVAI, PATO BRAGADO, PATO BRANCO, PINHAO, PIRAQUARA, PITANGUEIRAS, PONTAGROSSA, PORTO UNIAO, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PRUDENTOPOLIS, QUATRO BARRAS, QUATRO PONTES, QUINTA DO SOL, RESERVA, RESERVA DO IGUACU, RIO BRANCO DO IVAI, SABAUDIA, SANTA ISABEL DO IVAI, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, SAO JERONIMO DA SERRA, SAO JORGE DOESTE, SAO JORGE DO IVAI, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, SAO PEDRO DO IVAI, SAPOPEMA, TELEMACO BORBA, TIBAGI, TOLEDO, TUPASSI, UMUARAMA, UNIAO DA VITORIA, VENTANIA, E VERE.

3.2. Por meio da presente oferta promocional, a **LIGGA** concede aos **Consumidores** participantes que contratarem os Planos de Serviços **“OFERTA UNI SANTA CRUZ 2024”** vigentes, com **fidelização de 12 (doze) meses** e que na data de adesão preencham as condições de elegibilidade, os seguintes benefícios:

- (i) Desconto no valor da mensalidade dos 12 (doze) primeiros meses na contratação das velocidades elencadas na “Tabela 1” e;
- (ii) Disponibilização dos serviços digitais indicados na Tabela 1, nos 12 (doze) primeiros meses de vigência de contratação.

Tabela 1 – Valores dos serviços praticados com oferta promocional, conforme Plano contratado. ¹

OFERTA UNI SANTA CRUZ 2024				
OFERTA	SERVIÇO	Identificação Fatura	Valor total da Mensalidade no Boleto	Valor Total da Mensalidade no Débito em Conta Corrente
LIGGA S C + 700 MBPS + SEGURO + HBO MAX (UNI SANTA CRUZ 2024)	LIGGA S C + 700 MBPS		R\$ 144,90	R\$ 139,90
	Clube Ligga	Clube Ligga Ouro		
	Revista Ligga	Revista Ligga Ouro		
	Biblioteca Ligga	Biblioteca Ligga Ouro		
	WatchTv	Serviço Digital XVII		
	HBO MAX	HBO MAX		
	SEGURO	SEGURO		

Tabela 2 – Valores dos serviços praticados sem oferta promocional, conforme Plano contratado.

Plano de Serviço	Oferta Vinculada	Valor da mensalidade SEM oferta ¹ e fidelidade	Prazo de fidelidade	Benefício concedido por até 12 (doze meses)	Valor da mensalidade COM oferta e fidelidade	Valor do benefício concedido ²	Multa pela rescisão antecipada (em reais)
FIBRA S	LIGGA S + 700 MBPS	R\$ 249,90	12 (doze) meses	SCM e SVA conjuntamente, com mensalidade promocional de R\$ 149,90	R\$ 96,10	R\$ 1.845,60	R\$1.845,60 (cálculo <i>pró-rata</i>)
HBO MAX	HBO MAX	R\$ 23,90	12 (doze) meses	Streaming HBO MAX gratuitamente	R\$ 23,90	R\$ 0	
SEGURO	SEGURO	24,90	12 (doze) meses	Seguro Residencial	R\$ 24,90	R\$ 0	

¹ Valor correspondente ao Plano de Serviço sem nenhum benefício.

² Valor correspondente à redução da mensalidade do SCM e descontos concedidos nos Serviços de Valor Adicionado e/ou Serviços de Disponibilização de Conteúdo Digital.

- 3.3. O período para adesão à oferta promocional é de **21/02/2024 a 20/04/2024**, podendo ser alterado, prorrogado ou cancelado, a critério exclusivo da **LIGGA**.
- 3.4. A oferta promocional conjunta **“OFERTA UNI SANTA CRUZ 2024”** não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que venha a ser lançada pela **LIGGA**, exceto se prévia e expressamente autorizado.
- 3.5. Os serviços contratados serão cobrados na forma de mensalidade, na modalidade pós-paga, com data de vencimento única para todos os serviços a ser escolhida pelo **Consumidor** no ato da contratação.
- 3.4.1 Para a modalidade de pagamento via débito em conta concorrente é concedido um desconto de R\$ 5,00 (cinco reais) na mensalidade.
- a) Bancos com credenciamento para pagamento via débito em conta corrente: Banco do Brasil, Credicoamo, Santander, Inter, Uniprime, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Sicredi, Bancoob.
- b) É de responsabilidade do cliente aderente a essa modalidade de pagamento a aprovação junto a instituição financeira do débito em conta corrente.
- 3.6. É facultado ao **Consumidor** a contratação do Plano de Serviço sem o benefício concedido nesta oferta, bem como sem compromisso de permanência, sendo que para esta opção o **Consumidor** não terá direito aos benefícios referidos na *Tabela 1*, concedido em razão da oferta **“OFERTA UNI SANTA CRUZ 2024”**.
- 3.7. Para novos **Consumidores** que efetuarem nova ativação ou mudança de endereço, poderá ser concedido, ainda, desconto no valor do serviço de ativação e configuração, sendo que o valor total dos benefícios corresponderá ao conjunto desses benefícios, conforme previsto no **“Termo de Fidelização”**, ofertado no momento da contratação.
- 3.8. Além do valor de mensalidade referente ao Plano de Serviço contratado, a **LIGGA** poderá ainda cobrar por outros serviços, como (a) taxa de configuração de mudança de tecnologia, (b) taxa de instalação e/ou mudança de endereço, (c) taxa por visita técnica improdutiva.
- 3.7.1. Os preços praticados para esses serviços são aqueles estabelecidos no Plano de Serviço vinculado e no documento “Serviço de Visita Técnica”, não sofrendo qualquer alteração decorrente da presente oferta promocional <https://liggavc.com.br/wp-content/uploads/2023/03/Valores-de-Visita-Tecnica-e-Equipamentos.pdf>
- 3.9. O serviço será prestado pela **LIGGA** em todas as localidades dos Municípios supra identificados em que houver viabilidade técnica para prestação dos serviços objeto deste termo, a ser confirmada no momento da contratação.
- 3.10. Considerando que os serviços digitais serão disponibilizados ao **Consumidor** durante o ciclo de faturamento, a sua não utilização não implicará na concessão de desconto ou redução no valor da oferta promocional.
- 3.11. O período de fruição do benefício promocional não será suspenso ou interrompido sob nenhuma hipótese.
- 3.12. Quando aplicável, a cobrança da Oferta poderá ser *pró-rata*, no mês de ativação e/ou desativação do serviço, ou seja, proporcional ao número de dias em que o serviço estiver ativo em um mês, considerando este como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

4. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA

- 4.1. A oferta promocional é válida na área de atuação da **LIGGA**, detalhadas no item 3.1 e item 3.2 acima, e dentro de sua área de cobertura, para **Consumidores** elegíveis.
- 4.2. É elegível à promoção qualquer **Consumidor** Pessoa Física (para uso residencial) ou Pessoa Jurídica (para uso empresarial), novos ou da base, que seja aluno ou colaborador do CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA – UNI SANTA CRUZ, residente ou domiciliado nas localidades em que houver viabilidade técnica e o Serviço estiver disponível, e que ativarem, no período de vigência, a oferta promocional conjunta **“OFERTA UNI SANTA CRUZ 2024”**.
- 4.3. O **Consumidor da base que aderir a esta promoção será automaticamente desligado de eventual promoção anterior ainda em curso, perdendo todos os benefícios daquela**.
- 4.4. O **Consumidor** elegível estará sujeito à análise de crédito. Caso o **Consumidor da base** esteja, eventualmente, em débito com a **LIGGA**, **somente poderá aderir ao Plano de Serviço promocional objeto deste regulamento, após quitação dos valores correspondentes ao período não cumprido do contrato anterior**.

5. VALIDADE DA OFERTA PROMOCIONAL

- 5.1. A oferta promocional **“OFERTA UNI SANTA CRUZ 2024”** será válida para contratações realizadas a partir de **21/02/2024** podendo ser alterada ou descontinuada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da **LIGGA**.
- 5.2. Na hipótese de cancelamento da presente oferta promocional, ficam preservados os direitos dos atuais **Consumidores** participantes, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de ativação da presente oferta. Após esse prazo, **o valor mensal dos serviços poderá retornar ao valor original do Plano de Serviço “FIBRA SIMÉTRICO”**, caso o usuário não faça adesão a qualquer outro Plano de Serviço ou promoção vigente, sem que constitua qualquer direito ao **Consumidor** quanto à manutenção da oferta promocional constante do presente regulamento.
 - 5.2.1. A exclusivo critério da **LIGGA**, a presente oferta conjunta poderá ser prorrogada.
- 5.3. Qualquer alteração ou descontinuidade desta oferta promocional será comunicada pela **LIGGA**, por quaisquer meios, e-mail, mensagem de texto, mensagem eletrônica, em seus documentos oficiais de cobrança ou na página prestadora na Internet.

6. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

- 6.1. A participação na promoção segue as seguintes condições:
 - a. A promoção é intransferível e estará associada ao CPF ou CNPJ do **Consumidor** participante.
 - b. A ativação do benefício promocional implica na aceitação total e irrestrita das condições dispostas no presente regulamento, no Plano de Serviços vinculado, no Contrato de Prestação de Serviços, no **“Termo de Fidelização”**.

7. REAJUSTE

- 7.1. Os valores discriminados no item 3 “Objeto, adesão e fidelização” serão reajustados conjuntamente, após o período de 12 (doze) meses ou em período menor, desde que admitido pela regulamentação, observando os índices de correção monetária e demais condições constantes do Plano de Serviço vinculado à presente oferta.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, ao Plano de Serviço “**FIBRA SIMÉTRICO**” e demais documentos associados ao Plano de Serviço contratado pelo **Consumidor** junto à **LIGGA**.
- 8.2. O **Consumidor** declara que, ao aderir a esta oferta promocional, está ciente de suas condições de contratação, bem como que estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço e seus anexos, ao Plano de Serviço, ao Contrato de Permanência (“**Termo de Oferta de Fidelização**”) e à regulamentação vigente, cujas íntegras estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://liggavc.com.br/transparencia/regulamentacao-de-planos-e-ofertas/>.
- 8.3. Caso o **Consumidor** solicite a suspensão voluntária dos serviços fornecidos pela **LIGGA**, o prazo máximo dos benefícios, indicado no item 5.2, não será prorrogado e/ou interrompido.
- 8.4. Caso não seja possível a instalação do Plano de Serviço contratado junto à LIGGA no endereço solicitado pelo Consumidor, quer seja por inviabilidade técnica da **LIGGA**, quer seja por falta de infraestrutura necessária na residência ou condomínio do **Consumidor**, ou qualquer outro motivo que venha a impossibilitar a instalação dos serviços, o Consumidor perderá o direito de participar da promoção, isentando a **LIGGA** de qualquer responsabilidade.
- 8.5. Para se manter elegível a receber continuamente os benefícios desta promoção, o **Consumidor** deverá: (i) utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações e manter o seu cadastro devidamente atualizado junto à **LIGGA**; e (i) cumprir as obrigações fixadas no Contrato de Prestação do Serviço, em especial efetuar pontualmente o pagamento referente à sua prestação, observadas as disposições regulamentares, sob pena de perder definitivamente os benefícios desta oferta promocional.
- 8.6. Caso o **Consumidor** cancele qualquer item da oferta promocional ou faça *downgrade* da oferta promocional “**OFERTA UNI SANTA CRUZ 2024**”, o benefício descrito neste regulamento será cancelado automaticamente e o valor dos serviços de telecomunicações passarão a ser aqueles previstos no correspondente Plano de Serviço “**FIBRA SIMÉTRICO**”, **sem promoção**, bem como dos serviços de manutenção e suporte a ele relativos, devendo o **Consumidor** pagar pelos serviços e conteúdos digitais conforme política comercial vigente, podendo, contudo, optar por aderir a qualquer outra promoção vigente.
- 8.7. Todos os valores contidos no presente regulamento promocional são expressos em reais (R\$) e com tributos incidentes.
- 8.8. Os Planos de Serviços da prestadora, Contrato de Prestação de Serviços, promoções vigentes, área de abrangência e demais condições de prestação dos serviços de telecomunicações e dos serviços adicionais podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: www.liggavc.com.br.
- 8.9. As velocidades do serviço “**FIBRA SIMÉTRICO**” são **simétricas** em *download* e *upload*, ou seja, a mesma velocidade de *download* e *upload*. A velocidade disponibilizada na interface é nominal e pode sofrer variações em decorrência de fatores tecnológicos e outros alheios à LIGGA. O presente Plano de Serviço cumpre os parâmetros de qualidade definidos na regulamentação específica expedida pela Anatel e demais condições técnicas dispostas no Contrato de Prestação de Serviços. Dados dos protocolos de comunicação associados, inclusive, às aplicações utilizadas pelo **Consumidor**, podem motivar uma variação (desvio) de aproximadamente 6% (seis por cento) na velocidade nominal. Para mais informações referentes à velocidade, consulte os Contratos de Prestação de Serviços e demais instrumentos associados. As velocidades ofertadas pela **LIGGA** são as velocidades máximas

disponíveis no Plano de Serviço contratado, podendo ocorrer oscilações, conforme condições técnicas previstas no Contrato de Prestação de Serviço.

- 8.10.** No decorrer da contratação, caso seja identificado o uso indevido dos serviços contratados, tal como compartilhamento indevido de serviços, fraude, revenda de serviços, dentre outros que possam desvirtuar a contratação, a critério da **LIGGA**, a contratação poderá ser imediatamente encerrada e a oferta promocional cancelada, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas necessárias.
- 8.11.** Ao optar por esta oferta, o Contratante adquirirá o serviço de seguro prestado pela empresa parceira.
- 8.12.** O Contratante se compromete a efetuar o pagamento das mensalidades do serviço de Seguro na fatura da LIGGA. Em caso de inadimplência ou pedido de retirada da mensalidade do Seguro, o serviço será cancelado.
- 8.13.** A Contratada apenas fará a intermediação para a comercialização do serviço de seguro, e a parceira seguradora enviará os termos e condições para concretizar a contratação.
- 8.14.** Todas as informações referentes ao processo de contratação e cancelamento do seguro estão descritas no Termo de Uso Seguro - https://liggavc.com.br/wp-content/uploads/2023/11/2023.10.30-Termo-e-Condicoes-de-Uso-SEGURO-TOKIO-MARINE_LIGGA.pdf.
- 8.15.** As características técnicas, condições de acesso, uso e fruição referentes aos serviços digitais incluídos na presente oferta promocional podem ser consultados na página da prestadora na internet: www.liggavc.com.br ou diretamente junto ao site dos fornecedores dos aplicativos:
- Clube Ligga: <https://clubeliggavc.partiu.com.br/>
 - Biblioteca virtual Ligga: <https://liggabiblioteca.partiu.com.br/>
 - Revista Virtual Ligga: <https://liggarevistas.partiu.com.br/>
 - Watch TV - <https://play.watch.tv.br/try>
 - HBO MAX - <https://www.hbomax.com/br/pt>

Central de Atendimento ao Cliente (ligação gratuita): 0800 4141 810.